



Decreto nº 2839

,de 12 de julho de 2012

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para abrir Crédito Adicional Suplementar do período e dá outras providências.

PUBLICADO	
EM:	20/07/2012
JORNAL	Oficial de Posse
PAG.	04

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o presente decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2012, junto ao Ministério da Educação, referente despesas com aquisição de materiais e equipamentos para escolas e creche, junto ao departamento abaixo do executivo:


Parágrafo Único - A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


2.067 – Cota Salario Educação - QSE	
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
33.90.36 – Outros Serviços – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Juridica.....	R\$ 50.000,00
40.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00
Total.....	R\$ 360.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 12 de julho de 2012.


NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal


João Baptista Longhi
Diretor de Administração


Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.


Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete